



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA**  
**Conselho Administrativo**

**ATA**

**ATA DA 502ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TCB**

**Dia:** 29 de julho de 2021

**Horário:** 11h

**DOS PARTICIPANTES**

Chancerley de Melo Santana - Conselheiro Efetivo - Presidente; Rogério Araújo Saraiva/Conselheiro Efetivo; Abdon Tavares Reis/Conselheiro Efetivo e Guilherme Gonzaga Pereira/Conselheiro Efetivo.

**DA ABERTURA DOS TRABALHOS**

Na abertura da reunião o sr. Presidente agradeceu a presença de todos, em seguida, passou a explicação do item da pauta.

**PAUTA**

**1) AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS (00095-00000714/2021-94):**

O sr. Presidente informou ao Colegiado que o sr. Superintendente, William de Almeida, apresentou na reunião da Diretoria Colegiada, de 28 de julho de 2021, Ata 66731227, o envio do processo supracitado à Presidência desta Empresa, considerando a "*decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, em 07/04/2021, que determinou à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB que se abstinhasse de homologar/adjudicar o objeto do item 1 do PE n.º 08/2020, que trata da contratação do serviço de transporte escolar, ampla concorrência, da região do Recanto das Emas, até ulterior deliberação plenária*". Na oportunidade debateu-se o assunto e decidiu-se pela contratação em caráter emergencial do serviço de transporte escolar para Região Administrativa supracitada. Informou também que, a Assessoria Jurídica manifestou-se, através do Despacho 66747185, pela contratação emergencial.

**Deliberação:** o Colegiado autorizou a deflagração de procedimentos administrativos visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, com dispensa de licitação em caráter emergencial, conforme legislação, mediante Resolução nº 23/2021 (66792382) - TCB/PRES/CA, de 29 de julho de 2021.

**ENCERRAMENTO**

O sr. Presidente agradeceu a presença de todos. Às 11h15 deu-se por encerrada a reunião.

## MEMBROS

### CHANCERLEY DE MELO SANTANA

Conselheiro Efetivo - Presidente

### ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA

Conselheiro Efetivo

### ABDON TAVARES REIS

Conselheiro Efetivo

### GUILHERME GONZAGA PEREIRA

Conselheiro Efetivo



Documento assinado eletronicamente por **Chancerley de Melo Santana - Matr. 60.593-X, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 10/08/2021, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ABDON TAVARES REIS - Matr. 60.635-9, Conselheiro(a) Efetivo**, em 11/08/2021, às 10:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA - Matr. 60.633-2, Conselheiro(a) Efetivo**, em 11/08/2021, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME GONZAGA PEREIRA - Matr. 60.634-1, Conselheiro(a) Efetivo**, em 11/08/2021, às 14:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=66877053)  
verificador= **66877053** código CRC= **2064A714**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 72610-660 - DF

33442769

